



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 1168 de 7 de Fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1168 de 7 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEIA O CAMPO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL DOMINGOS JANUÁRIO DA SILVA NO POVOADO MORRO DOS CABOCLOS: 454/2022

LEI Nº 454

NOMEAÇÃO: 024/2022

PORTARIA Nº 024

EXONERAÇÃO : 13/2022

DECRETO Nº 13

DISPÕES SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS EFICAZES PARA DETER O AVANÇO EXPONENCIAL DA CONTAMINAÇÃO DOS CASOS DE INTERNAÇÕES E ÓBITOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 E SUAS VARIANTES DELTA E ÔMICRON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 14/2022

DECRETO Nº 14

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 12/2022

DECRETO Nº 12





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1168 de 7 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - NOMEIA O CAMPO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL DOMINGOS JANUÁRIO DA SILVA NO POVOADO MORRO DOS CABOCLOS - NOMEIA O CAMPO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL DOMINGOS JANUÁRIO DA SILVA NO POVOADO MORRO DOS CABOCLOS: 454/2022

Lei nº 454/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Nomeia o Campo Comunitário de Futebol Domingos Januário da Silva no Povoado Morro dos Caboclos, município de Trizidela do Vale/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído a se fazer homenagem ao Senhor Domingos Januário, nomeando o Campo Comunitário de Futebol do Povoado Morro dos Caboclos do Município de Trizidela do Vale.

Parágrafo Único – Considera-se a intitulação uma homenagem a um dos primeiros moradores do nosso Povoado, que muito contribuiu com o esporte doando um terreno para um campo de futebol, para que os jovens do referido povoado tivessem um local adequado para a prática de esporte.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022 – GP. De 31 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **HELENA BEZERRA LIMA**, portadora do CPF nº 813.865323-04, para o cargo de Coordenadora do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais), observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - EXONERAÇÃO : 13/2022

DECRETO Nº 13/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUXÍLIO TÉCNICO DA ASSESSORIA DE PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação do Servidor – **LINDINALDO SOUSA NASCIMENTO JÚNIOR**, portador do CPF nº 068.237.443-16, do cargo de Chefe do Departamento de Auxílio Técnico as Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale /MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕES SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS EFICAZES PARA DETER O AVANÇO EXPONENCIAL DA CONTAMINAÇÃO DOS CASOS DE INTERNAÇÕES E ÓBITOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 E SUAS VARIANTES DELTA E ÔMICRON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: 14/2022

DECRETO Nº 14/2022, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1168 de 7 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid -19 e suas variantes Delta e Ômicron e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme preceitua o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID -19 (COBRADE 1.5.1.1.0 -Doença Infecciosa Viral), cujo art. 3º assim prevê: "Todos os órgãos e entidades estaduais, no âmbito de suas respectivas competências, envidarão esforços para apoiar as ações de resposta ao estado de calamidade pública a que se refere este Decreto".

CONSIDERANDO que conforme os dados divulgados pelo Ministério da Saúde (Informes Diários - COVID-19) e pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Brasil, no dia 31 de dezembro de 2021, ultrapassou a marca de 619.000 (seiscentos e dezenove mil) óbitos pela Covid -19, em seu território;

CONSIDERANDO a premente necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação e a drástica elevação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid -19 e suas variantes Delta e Ômicron,

DECRETA

Art. 1º- Ficam adotadas, no âmbito do território do município de Trizidela do Vale -MA, as seguintes medidas sanitárias para deter a contaminação da COVID -19 e suas variantes Delta e Ômicron:

I. - O uso obrigatório de máscaras em locais públicos e privados, fechados ou aberto;

II. - Os locais fechados e abertos que promoverem eventos capazes de aglomerar pessoas, devem adotar todas as medidas sanitárias para evitar a disseminação do vírus da Covid -19;

III. - As festividades e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, como vaquejadas, festejos, carnaval e similares, realizar-se-ão com capacidade máxima de até 50% (cinquenta por cento) do público, observando ainda o distanciamento de segurança;

IV. - As licenças e autorizações para festividades e demais eventos públicos ou privados, que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, serão expedidas mediante a obrigatoriedade aos organizadores exigirem o cartão de vacina com no mínimo 02 (duas) doses tomadas contra a COVID ou o exame PCR negativo de 72 horas;

Art. 2º. Para garantir o cumprimento deste Decreto, as Secretarias Municipais da Cultura e do Meio Ambiente intensificarão a fiscalização juntamente com a Vigilância Sanitária que contará com o apoio da Guarda Municipal;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 12/2022

DECRETO Nº 12/2022 – GP, de 04 de fevereiro de 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município Trizidela do Vale -MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal n. 445/2021

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Trizidela do Vale -MA para o quadriênio 2021 a 2025, conforme representação abaixo discriminada:

Nome	Representação
Maria Janeth Luna Lima - Titular	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Carlos Aurélio Silva Nina – Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jaciara Dantas Gomes – Titular	Representante do Poder Executivo





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1168 de 7 de Fevereiro de 2022

Walter da Silva – Suplente	Representante do Poder Executivo
Híllia Valéria de Sousa Fernandes – Titular	Representante do Magistério Público Municipal
Maria Lucia Soares do Nascimento – Suplente	Representante do Magistério Público Municipal
Maria das Graças Silva de Sousa – Titular	Representante do Magistério Público Municipal
Maria da Conceição Cirilo Dantas – Suplente	Representante do Magistério Público Municipal
Leydiane Lima da Conceição - Titular	Representante dos pais de alunos da Rede Pública Municipal
Winye Mayra Farias Soares – Suplente	Representante dos Pais de alunos da Rede Pública Municipal
Cassio Rene da Conceição Coelho - Titular	Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Leonildo Meneses dos Santos – Suplente	Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Maria Ivanilde de Aguiar Miranda – Titular	Representante dos Funcionários Técnico - Administrativos das Escolas Públicas Municipais.
Fabiana da Costa Ferreira – Suplente	Representante dos Funcionários Técnico - Administrativos das Escolas Públicas Municipais.
Olinda da Silva Leite – Titular	Representante do Conselho Escolar Municipal
Maria Antônia da Silva Gomes – Suplente	Representante do Conselho Escolar Municipal
Ildilandes Sousa Lima – Titular	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
José Wellington Araújo Lima – Suplente	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
 Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1168 de 7 de Fevereiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social



Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania



Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos Naturais



José Francisco Silva
Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração



Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1168 de 7 de Fevereiro de 2022



Edson Gomes Martins da Costa

Procuradoria Geral

